

## EDITAL

### CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024

Chamada Pública n.º 001/2024, para a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento a Cozinha Comunitária do Município da Água Preta/PE**, conforme a Lei n.º 14.628/2023, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária; que alterou a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com o objetivo de promover o acesso à alimentação, à segurança alimentar e à inclusão econômica e social.

O **Município da Água Preta**, pessoa jurídica de direito público, **por** intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DA ÁGUA PRETA**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.064.805/0001-88, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social a Sra. **Jayne Letícia Silva Pedrosa**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei n.º 14.628/2023, vem realizar Chamada Pública para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento a Cozinha Comunitária do Município da Água Preta/PE**.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período até o dia **12 de abril de 2024 as 12h00min, na Sala de Reunião, na Sede da Prefeitura da Água Preta, localizada na Praça dos Três Poderes - Centro, Água Preta/PE – CEP: 55.550-000.**

#### 1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento a Cozinha Comunitária do Município da Água Preta/PE**, conforme especificações, quantidades e valores estimados abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                       | UND  | QUANT | CATMAT | VALOR UNT | VALOR TOTAL   |
|------|---------------------------------------------------------------------|------|-------|--------|-----------|---------------|
| 1    | Condimento, Tipo Alho Apresentação Natural, Adicional Cabeça, 1 Kg. | kg   | 400   | 463853 | R\$ 19,92 | R\$ 7.968,00  |
| 2    | Fruta In Natura, Tipo Abacaxi, Espécie Pérola, Unidade.             | kg   | 4000  | 464374 | R\$ 5,74  | R\$ 22.960,00 |
| 3    | Legume In Natura, Tipo Abóbora Moranga, 1 Kg.                       | Kg   | 3000  | 463746 | R\$ 3,08  | R\$ 9.240,00  |
| 4    | Fruta, Tipo Banana Da Terra/ Banana Comprida, Apresentação Natural  | unid | 20000 | 464377 | R\$ 1,71  | R\$ 34.200,00 |
| 5    | Fruta, Tipo Banana Prata/ Banana Branca, Apresentação Natural       | unid | 28000 | 464449 | R\$ 0,42  | R\$ 11.760,00 |

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |      |        |                  |                      |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------|------------------|----------------------|
| <b>6</b>  | Legume In Natura, Tipo Batata Doce, 1 Kg.                                                                                                                                                                                                                                                            | kg | 7500 | 463753 | <b>R\$ 4,57</b>  | <b>R\$ 34.275,00</b> |
| <b>7</b>  | Legume In Natura, Tipo Inhame, 1 Kg.                                                                                                                                                                                                                                                                 | kg | 9000 | 463789 | <b>R\$ 7,34</b>  | <b>R\$ 66.060,00</b> |
| <b>8</b>  | Laranja Pera - Fresca, De Primeira Qualidade, Livre De Resíduos De Fertilizantes, Sujidades, Parasitas E Larvas, Tamanho E Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvida E Madura, Com Polpa Firme E Intacta, Com Casca Fina E Lisa, Unidade.                                                    | kg | 2400 | 464395 | <b>R\$ 4,61</b>  | <b>R\$ 11.064,00</b> |
| <b>9</b>  | Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim                                                                                                                                                                                                                                                              | kg | 1000 | 463795 | <b>R\$ 4,84</b>  | <b>R\$ 4.840,00</b>  |
| <b>10</b> | Legume In Natura, Tipo Batata Inglesa, 1 Kg.                                                                                                                                                                                                                                                         | kg | 1000 | 463754 | <b>R\$ 9,03</b>  | <b>R\$ 9.030,00</b>  |
| <b>11</b> | Legume In Natura, Tipo Cebola Branca. Características Adicionais: Uso Culinário, De Primeira Qualidade, Tamanho Grande, In Natura, Isento De Traumatismos, Fendas E Outras Lesões Ou Danos, Isentos De Bolores, Limpos E Isentos De Terra Ou Manchas De Qualquer Natureza, Pedrado Ou Bichado, 1 Kg. | kg | 1500 | 463781 | <b>R\$ 5,95</b>  | <b>R\$ 8.925,00</b>  |
| <b>12</b> | Legume In Natura, Tipo Cenoura, 1 Kg                                                                                                                                                                                                                                                                 | kg | 1800 | 463770 | <b>R\$ 7,71</b>  | <b>R\$ 13.878,00</b> |
| <b>13</b> | Legume In Natura, Tipo Chuchu Verde, 1 Kg.                                                                                                                                                                                                                                                           | kg | 1200 | 463778 | <b>R\$ 8,62</b>  | <b>R\$ 10.344,00</b> |
| <b>14</b> | Condimento, Tipo Coentro, Apresentação Natural, 1 Kg.                                                                                                                                                                                                                                                | kg | 600  | 463876 | <b>R\$ 15,31</b> | <b>R\$ 9.186,00</b>  |

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |      |        |                  |                       |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------|------------------|-----------------------|
| <b>15</b>                   | Condimento, Tipo Cebolinha, Apresentação Natural, 1kg                                                                                                                                                                                                                                                             | kg | 600  | 463878 | <b>R\$ 19,39</b> | <b>R\$ 11.634,00</b>  |
| <b>16</b>                   | Verdura In Natura, Alface Lisa In Natura Espécie Lisa, Fresca, Tamanho E Coloração Uniforme, Devendo Ser Bem Desenvolvida, Firme E Intacta, Isenta De Material Terroso E Unidade Externa Anormal, Livre De Resíduos De Fertilizantes Sujidades, Parasitas E Larvas, Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos, 1 Kg. | kg | 300  | 463832 | <b>R\$ 21,55</b> | <b>R\$ 6.465,00</b>   |
| <b>17</b>                   | Legume In Natura, Tipo Pimentão Verde                                                                                                                                                                                                                                                                             | kg | 1000 | 463809 | <b>R\$ 12,46</b> | <b>R\$ 12.460,00</b>  |
| <b>18</b>                   | Fruta Tipo: Melão Amarelo , Apresentação: Natural                                                                                                                                                                                                                                                                 | kg | 800  | 464422 | <b>R\$ 5,64</b>  | <b>R\$ 4.512,00</b>   |
| <b>19</b>                   | Legume In Natura, Tipo Tomate Salada, 1 Kg.                                                                                                                                                                                                                                                                       | kg | 2000 | 463806 | <b>R\$ 9,30</b>  | <b>R\$ 18.600,00</b>  |
| <b>20</b>                   | Suco Apresentação: Polpa , Sabor: Acerola , Tipo: Natural , Características Adicionais: Concentrado                                                                                                                                                                                                               | kg | 3000 | 305731 | <b>R\$ 12,36</b> | <b>R\$ 37.080,00</b>  |
| <b>21</b>                   | Suco Apresentação: Polpa , Sabor: Goiaba , Tipo: Natural , Características Adicionais: Concentrado                                                                                                                                                                                                                | kg | 3000 | 305729 | <b>R\$ 12,45</b> | <b>R\$ 37.350,00</b>  |
| <b>22</b>                   | Suco Apresentação: Polpa Congelada , Sabor: Cajá , Tipo: Natural                                                                                                                                                                                                                                                  | kg | 3000 | 259679 | <b>R\$ 15,20</b> | <b>R\$ 45.600,00</b>  |
| <b>23</b>                   | Suco Apresentação: Polpa Congelada , Sabor: Graviola , Tipo: Natural , Características Adicionais: Concentrado                                                                                                                                                                                                    | kg | 3000 | 301919 | <b>R\$ 15,87</b> | <b>R\$ 47.610,00</b>  |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |      |        |                  | <b>R\$ 475.041,00</b> |

**\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar**

## 2. FONTE DE RECURSO

2.1 Os recursos para cobrir as despesas com a aquisição estão previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

**03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-ÁGUA PRETA**  
**08 244 0818 2839 0000 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA**  
**3.3.90.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**  
**FICHA: 502**

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

### 3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural com assinatura do agricultor participante;

IV - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### 3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

- II - O extrato da CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

#### **4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VII (modelo da RESOLUÇÃO Nº 06, de 08 de maio de 2020).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
  - I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
  - II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
  - III – O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
  - IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

- a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) CAF(s);
- b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) CAF(s).

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a CAF);

- a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme CAF Jurídica;
- b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso o Município não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 O(s) fornecedor (es) classificado(s) deverão entregar os produtos no **Prédio da Cozinha Comunitária Edinilda Maria de Oliveira Santos, situada na Praça Dr. Cornélio da Fonseca, 3346 – Centro – Água Preta/PE - CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira no horário das 07h às 13h e das 14h as 17h, em até 03 dias úteis após a divulgação do resultado**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.2 O resultado da análise será publicado em 02 dias após o prazo da apresentação das amostras.

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com suas necessidades de atendimento.

## 8. PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado em parcelas mensais, em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria solicitante;
- 8.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ/CPF dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 8.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 8.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 8.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 8.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado;
- 8.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de ATESTE, assinado pelo servidor da secretaria de educação, responsável pela fiscalização do contrato, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta.
- 8.8 Respeitadas as condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no seguinte local: **Sala de Licitações na Sede da Prefeitura da Água Preta, localizada na Praça dos Três Poderes - Centro, Água Preta/PE – CEP: 55.550-000, e-mail: [cpl.Aguapretape@gmail.com](mailto:cpl.Aguapretape@gmail.com).**

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF /Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF /Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na CAF jurídica x R\$ 40.000,00.

VMC = NAF x R\$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (CAFs familiares) inscritos na CAF jurídica).

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Secretaria de Assistência Social para a Cozinha Solidária que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como da Lei 14.133/1993.

## **10. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL OS ANEXOS:**

10.1. ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO;

10.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

10.3. ANEXO III - PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS,

10.4. ANEXO IV - PROJETO DE VENDA;

Água Preta/PE, 18 de março de 2024.

**Jayne Letícia Silva Pedrosa**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

## ANEXO I

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2024 - FMAS

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COZINHA SOLIDÁRIA

O **MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA ÁGUA PRETA**, estabelecida a Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.064.805/0001-88, neste ato representada pela Gestora Sra. **Jayne Letícia Silva Pedrosa**, brasileira, portadora da cédula de identidade (RG) nº. \_\_\_\_\_ SDS/PE e CPF nº. \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da [Lei nº 14.628/2023](#) e da [Lei nº 14.133/2021](#), e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2024**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento a Cozinha Comunitária do Município da Água Preta/PE**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2024** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**.

- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| PRODUTO | UNIDADE | QUANTIDADE | PERIODICIDADE DA ENTREGA | PREÇO UNITÁRIO (DIVULGADO) | PREÇO TOTAL |
|---------|---------|------------|--------------------------|----------------------------|-------------|
|---------|---------|------------|--------------------------|----------------------------|-------------|

|                         |  |  |  | NA<br>CHAMADA<br>PÚBLICA) |  |
|-------------------------|--|--|--|---------------------------|--|
|                         |  |  |  |                           |  |
|                         |  |  |  |                           |  |
|                         |  |  |  |                           |  |
| Valor Total do Contrato |  |  |  |                           |  |

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-ÁGUA PRETA**  
**08 244 0818 2839 0000 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA**  
**3.3.90.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**  
**FICHA: 502**

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Entidade Executora, do Conselho de segurança alimentar e

nutricional e outras entidades ou profissional(is) designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública N.º 001/2024**, pela Lei nº 14.133/1993 e pela Lei nº 14.628/2023, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Ela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até **12(doze) meses**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

É competente o Foro da Comarca de Água Preta para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Água Preta/PE, ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

**CONTRATANTE:**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Jayne Letícia Silva Pedrosa**  
**Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0 INTRODUÇÃO

- 1.1 Com vistas a viabilizar a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento a Cozinha Comunitária do Município da Água Preta/PE.**

#### 2.0 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 2.1 Preliminarmente, é cediço que em virtude da possibilidade de risco à segurança alimentar de pessoas em situação de vulnerabilidade social, e considerando a Lei Federal nº 11.346/2006, que estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, por meio do qual o poder público tem o dever legal de implementar políticas, planos, programas e ações com vistas para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população carente.
- 2.2 Além de possibilitar o acesso deste público beneficiário a alimentos saudáveis, a Cozinha Comunitária visa fortalecer a articulação de agricultores, sendo pessoa física ou organizados em associações ou cooperativas portadoras do CAF, que podem comercializar sua produção de forma ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentável.
- 2.3 Assim sendo, justifica-se a aquisição dos gêneros alimentícios, objeto deste Termo de Referência, ressaltando que se fazem necessários para atender a demanda da Cozinha Comunitária da Água Preta.
- 2.4 O quantitativo descrito nesse termo levou-se em consideração o levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Nutricionista, Sra. Cintia Tamires Ferreira – CRN6-22224, no qual foram analisadas as quantidades necessárias dos alimentos para suprir o cardápio a ser executado na Cozinha Comunitária.
- 2.5 A finalidade é inserir pessoas em estado de pobreza e vulnerabilidade, que são cadastradas no bolsa família e outros programas socioassistenciais.
- 2.6 O Município da Água Preta Município da Água Preta/PE está localizado na Zona da Mata Sul do Estado de Pernambuco, cidade de pequeno porte, com população estimada de 26.461 (Estimativa Senso 2022 – IBGE), onde a maioria sobrevive de aposentadoria, monocultura da cana de açúcar e dos empregos públicos. O Município tem como principal atividade econômica a agropecuária, sendo a cana de açúcar a principal, porém vale salientar que a produção fica prejudicada em função dos longos períodos de estiagem.
- 2.7 É sabido que o Município tem um número considerável de famílias em situação de pobreza, logo, a Cozinha Comunitária é de extrema importância, tornando-se fundamental, para que se possam trabalhar novos hábitos alimentares, através da oferta de uma alimentação saudável e segura, resultando no bem estar do indivíduo, bem como proporcionando o seu Assistência social.
- 2.8 A Cozinha atenderá pessoas em situação de vulnerabilidade social e consequentemente nutricional, o qual será ofertado um total de 200 (duzentas) refeições diariamente, sendo preferencialmente aquelas inscritas no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e demais programas Sociais ofertados no município.
- 2.9 Por fim, além de fornecer diariamente refeição saudável e adequada para os que estão em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar nutricional, irá também desenvolver atividades de inclusão social produtiva, fortalecimento da ação coletiva e da identidade

comunitária e ações de educação alimentar e nutricional.

### 3.0 DO OBJETO

- 3.1 A licitação a ser levada a efeito terá como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento a Cozinha Comunitária do Município da Água Preta/PE.**

### 4.0 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS GENEROS ALIMENTÍCIOS

- 4.1 Os gêneros alimentícios objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 4.2 A requisição de fornecimento dos produtos emitida pela Secretaria de Assistência Social terá seu teor repassado pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 07h00min as 17h00min;
- 4.3 Os produtos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o consumo. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os gêneros alimentícios que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.4 Os produtos serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.5 Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.6 Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Municipal de Assistência Social, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos produtos licitados.

### 5.0 DO LOCAL DE ENTREGA DOS GENEROS ALIMENTÍCIOS

- 5.1 Os produtos deverão ser entregues no **Prédio da Cozinha Comunitária Edinilda Maria de Oliveira Santos, situada na Praça Dr. Cornélio da Fonseca, 3346 – Centro – Água Preta/PE - CEP: 55.550-000**, de segunda a sexta- feira no horário das 07h as 17h, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 6.0 DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

- 6.1 O(s) fornecedor (es) classificado(s) deverão entregar os produtos no **Prédio da Cozinha Comunitária Edinilda Maria de Oliveira Santos, situada na Praça Dr. Cornélio da Fonseca, 3346 – Centro – Água Preta/PE - CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira no horário das 07h às 13h e das 14h as 17h, em até 03 dias úteis após a divulgação do resultado**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
- 6.2 O resultado da análise será publicado em 02 dias após o prazo da apresentação das amostras.

### 7.0 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

- 7.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 7.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Assistência Social, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 7.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 7.5 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 7.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 7.7 Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas a Chamada Pública da qual decorreu a contratação.

## **8.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1 O Município da Água Preta, através da Secretaria de Assistência Social, obriga-se a:
  - a) Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;
  - b) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
  - c) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
  - d) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

## **9.0 DO VALOR GLOBAL ESTIMADO**

- 9.1 O valor global estimado para aquisição dos produtos objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 475.041,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil e quarenta e um reais)**, com base no somatório dos itens constantes na planilha de especificações constantes no Anexo deste TR, cujos valores foram calculados tomando-se como base os valores médios praticados no mercado, através de ampla pesquisa de preços.

## **10.0 DOS PRAZOS**

- 10.1 **Para a celebração do contrato:** até **05 (cinco) dias** úteis após a convocação;
- 10.2 **Para o fornecimento do objeto:** no máximo **10 (dez) dias** corridos após o recebimento da *Ordem de Fornecimento*;
- 10.3 **Para vigência do contrato:** O presente contrato terá prazo de vigência, a contar da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, ou até **12 (doze) meses**.

## **11.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 11.1 Os recursos necessários para o pagamento das despesas decorrentes deste Termo de Referência são oriundos da seguinte classificação orçamentária:

**03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-ÁGUA PRETA**  
**08 244 0818 2839 0000 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA**  
**3.3.90.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**  
**FICHA: 502**

## **12.0 DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

- 12.1 O pagamento será efetuado em parcelas mensais, em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria solicitante;
- 12.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ/CPF dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 12.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 12.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 12.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 12.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado;
- 12.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de ATESTE, assinado pelo servidor da secretaria de educação, responsável pela fiscalização do contrato, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta.
- 12.8 Respeitadas as condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

Água Preta-PE, 20 de fevereiro de 2024.

**Ângela Cristina de Lima Silva**

Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos

**Cintia Tamires Ferreira**

Nutricionista - CRN6-22224

## ANEXO III

### ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                     | UND  | QUANT | CATMAT | VALOR UNT | VALOR TOTAL   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------|-----------|---------------|
| 1    | Condimento, Tipo Alho Apresentação Natural, Adicional Cabeça, 1 Kg.                                                                                                                                                                               | kg   | 400   | 463853 | R\$ 19,92 | R\$ 7.968,00  |
| 2    | Fruta In Natura, Tipo Abacaxi, Espécie Pérola, Unidade.                                                                                                                                                                                           | kg   | 4000  | 464374 | R\$ 5,74  | R\$ 22.960,00 |
| 3    | Legume In Natura, Tipo Abóbora Moranga, 1 Kg.                                                                                                                                                                                                     | Kg   | 3000  | 463746 | R\$ 3,08  | R\$ 9.240,00  |
| 4    | Fruta, Tipo Banana Da Terra/ Banana Comprida, Apresentação Natural                                                                                                                                                                                | unid | 20000 | 464377 | R\$ 1,71  | R\$ 34.200,00 |
| 5    | Fruta, Tipo Banana Prata/ Banana Branca, Apresentação Natural                                                                                                                                                                                     | unid | 28000 | 464449 | R\$ 0,42  | R\$ 11.760,00 |
| 6    | Legume In Natura, Tipo Batata Doce, 1 Kg.                                                                                                                                                                                                         | kg   | 7500  | 463753 | R\$ 4,57  | R\$ 34.275,00 |
| 7    | Legume In Natura, Tipo Inhame, 1 Kg.                                                                                                                                                                                                              | kg   | 9000  | 463789 | R\$ 7,34  | R\$ 66.060,00 |
| 8    | Laranja Pera - Fresca, De Primeira Qualidade, Livre De Resíduos De Fertilizantes, Sujidades, Parasitas E Larvas, Tamanho E Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvida E Madura, Com Polpa Firme E Intacta, Com Casca Fina E Lisa, Unidade. | kg   | 2400  | 464395 | R\$ 4,61  | R\$ 11.064,00 |
| 9    | Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim                                                                                                                                                                                                           | kg   | 1000  | 463795 | R\$ 4,84  | R\$ 4.840,00  |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |      |        |                  |                      |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------|------------------|----------------------|
| <b>10</b> | Legume In Natura, Tipo Batata Inglesa, 1 Kg.                                                                                                                                                                                                                                                                      | kg | 1000 | 463754 | <b>R\$ 9,03</b>  | <b>R\$ 9.030,00</b>  |
| <b>11</b> | Legume In Natura, Tipo Cebola Branca.<br>Características Adicionais: Uso Culinário, De Primeira Qualidade, Tamanho Grande, In Natura, Isento De Traumatismos, Fendas E Outras Lesões Ou Danos, Isentos De Bolores, Limpos E Isentos De Terra Ou Manchas De Qualquer Natureza, Pedrado Ou Bichado, 1 Kg.           | kg | 1500 | 463781 | <b>R\$ 5,95</b>  | <b>R\$ 8.925,00</b>  |
| <b>12</b> | Legume In Natura, Tipo Cenoura, 1 Kg                                                                                                                                                                                                                                                                              | kg | 1800 | 463770 | <b>R\$ 7,71</b>  | <b>R\$ 13.878,00</b> |
| <b>13</b> | Legume In Natura, Tipo Chuchu Verde, 1 Kg.                                                                                                                                                                                                                                                                        | kg | 1200 | 463778 | <b>R\$ 8,62</b>  | <b>R\$ 10.344,00</b> |
| <b>14</b> | Condimento, Tipo Coentro, Apresentação Natural, 1 Kg.                                                                                                                                                                                                                                                             | kg | 600  | 463876 | <b>R\$ 15,31</b> | <b>R\$ 9.186,00</b>  |
| <b>15</b> | Condimento, Tipo Cebolinha, Apresentação Natural, 1kg                                                                                                                                                                                                                                                             | kg | 600  | 463878 | <b>R\$ 19,39</b> | <b>R\$ 11.634,00</b> |
| <b>16</b> | Verdura In Natura, Alface Lisa In Natura Espécie Lisa, Fresca, Tamanho E Coloração Uniforme, Devendo Ser Bem Desenvolvida, Firme E Intacta, Isenta De Material Terroso E Unidade Externa Anormal, Livre De Resíduos De Fertilizantes Sujidades, Parasitas E Larvas, Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos, 1 Kg. | kg | 300  | 463832 | <b>R\$ 21,55</b> | <b>R\$ 6.465,00</b>  |
| <b>17</b> | Legume In Natura, Tipo Pimentão Verde                                                                                                                                                                                                                                                                             | kg | 1000 | 463809 | <b>R\$ 12,46</b> | <b>R\$ 12.460,00</b> |
| <b>18</b> | Fruta Tipo: Melão Amarelo , Apresentação: Natural                                                                                                                                                                                                                                                                 | kg | 800  | 464422 | <b>R\$ 5,64</b>  | <b>R\$ 4.512,00</b>  |

|                             |                                                                                                                            |    |      |        |           |                       |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------|-----------|-----------------------|
| 19                          | Legume In Natura, Tipo<br>Tomate Salada, 1 Kg.                                                                             | kg | 2000 | 463806 | R\$ 9,30  | R\$ 18.600,00         |
| 20                          | Suco Apresentação: Polpa<br>, Sabor: Acerola , Tipo:<br>Natural ,<br>Características Adicionais:<br>Concentrado            | kg | 3000 | 305731 | R\$ 12,36 | R\$ 37.080,00         |
| 21                          | Suco Apresentação: Polpa<br>, Sabor: Goiaba , Tipo:<br>Natural ,<br>Características Adicionais:<br>Concentrado             | kg | 3000 | 305729 | R\$ 12,45 | R\$ 37.350,00         |
| 22                          | Suco Apresentação: Polpa<br>Congelada , Sabor: Cajá ,<br>Tipo:<br>Natural                                                  | kg | 3000 | 259679 | R\$ 15,20 | R\$ 45.600,00         |
| 23                          | Suco Apresentação: Polpa<br>Congelada , Sabor:<br>Graviola , Tipo:<br>Natural , Características<br>Adicionais: Concentrado | kg | 3000 | 301919 | R\$ 15,87 | R\$ 47.610,00         |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                                                                            |    |      |        |           | <b>R\$ 475.041,00</b> |

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Água Preta-PE, 20 de fevereiro de 2024.

**Ângela Cristina de Lima Silva**

Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos

**Cintia Tamires Ferreira**

Nutricionista - CRN6-22224

## ANEXO IV

### MODELO DE PROJETO DE VENDA

#### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

|                                                                                              |                      |                      |                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------------------|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA |                      |                      |                                     |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024               |                      |                      |                                     |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES                                                           |                      |                      |                                     |
| GRUPO FORMAL                                                                                 |                      |                      |                                     |
| 1. Nome do Proponente                                                                        |                      | 2. CNPJ              |                                     |
| 3. Endereço                                                                                  | 4. Município/UF      |                      |                                     |
| 5. E-mail                                                                                    | 6. DDD/Fone          |                      | 7. CEP                              |
| 8. Nº CAF Jurídica                                                                           | 9. Banco             | 10. Agência Corrente | 11. Conta Nº da Conta               |
| 12. Nº de Associados                                                                         | 13. Nº de Associados |                      | 14. Nº de Associados com CAF Física |
| 15. Nome do representante legal                                                              | 16. CPF              |                      | 17. DDD/Fone                        |
| 18. Endereço                                                                                 |                      | 19. Município/UF     |                                     |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                    |                      |                      |                                     |

|                                   |             |                 |
|-----------------------------------|-------------|-----------------|
| 1. Nome da Entidade               | 2. CNPJ     | 3. Município/UF |
| 4. Endereço                       | 5. DDD/Fone |                 |
| 6. Nome do representante e e-mail | 7. CPF      |                 |

### III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* |            | 5. Crograma de Entrega dos Produtos |
|------------|------------|---------------|------------------------|------------|-------------------------------------|
|            |            |               | 4.1. Unitário          | 4.2. Total |                                     |
|            |            |               |                        |            |                                     |
|            |            |               |                        |            |                                     |
|            |            |               |                        |            |                                     |

OBS: \* Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº 001/2024

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

|              |                                             |              |
|--------------|---------------------------------------------|--------------|
| Local e Data | Assinatura do Representante do Grupo Formal | Fone/E-mail: |
|              |                                             |              |
|              |                                             |              |

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

|                                                                                              |  |                                                     |  |        |                 |               |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------|--|--------|-----------------|---------------|----------------------------|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA |  |                                                     |  |        |                 |               |                            |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024               |  |                                                     |  |        |                 |               |                            |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES                                                           |  |                                                     |  |        |                 |               |                            |
| GRUPO INFORMAL                                                                               |  |                                                     |  |        |                 |               |                            |
| 1. Nome do Proponente                                                                        |  | 2. CPF                                              |  |        |                 |               |                            |
| 3. Endereço                                                                                  |  | 4. Município/UF                                     |  |        |                 | 5. CEP        |                            |
| 6. E-mail (quando houver)                                                                    |  | 7. Fone                                             |  |        |                 |               |                            |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora<br>( ) Sim ( ) Não                                   |  | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando<br>houver) |  |        | 10. E-mail/Fone |               |                            |
| II - FORNECEDORES PARTICIPANTES                                                              |  |                                                     |  |        |                 |               |                            |
| 1. Nome do<br>Agricultor (a)<br>Familiar                                                     |  | 2. CPF                                              |  | 3. CAF | 4. Banco        | 5. Nº Agência | 6. Nº<br>Conta<br>Corrente |
|                                                                                              |  |                                                     |  |        |                 |               |                            |
|                                                                                              |  |                                                     |  |        |                 |               |                            |
|                                                                                              |  |                                                     |  |        |                 |               |                            |

### III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

|                                   |         |              |
|-----------------------------------|---------|--------------|
| 1. Nome da Entidade               | 2. CNPJ | 3. Município |
| 4. Endereço                       |         | 5. DDD/Fone  |
| 6. Nome do representante e e-mail |         | 7. CPF       |

### III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade | 6.Valor Total    |
|---------------------------------------------|------------|------------|---------------|---------------------------------|------------------|
|                                             |            |            |               |                                 | Total agricultor |
|                                             |            |            |               |                                 | Total agricultor |
|                                             |            |            |               |                                 | Total agricultor |
|                                             |            |            |               |                                 | Total agricultor |
|                                             |            |            |               |                                 | Total agricultor |
|                                             |            |            |               |                                 | Total agricultor |
| Total do projeto                            |            |            |               |                                 |                  |

OBS: \* Preço publicado no Edital nº 001/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| 1. Produto                                                                                                                                 | 2. Unidade                                            | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------|------------------|----------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                            |                                                       |               |                  |                            |                                       |
|                                                                                                                                            |                                                       |               |                  |                            |                                       |
|                                                                                                                                            |                                                       |               |                  |                            |                                       |
| Total do projeto:                                                                                                                          |                                                       |               |                  |                            |                                       |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |                                                       |               |                  |                            |                                       |
| Local e Data:                                                                                                                              | Assinatura do Representante do Grupo Informal         |               |                  | Fone/E-mail:<br>CPF:       |                                       |
| Local e Data:                                                                                                                              | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal |               |                  | Assinatura                 |                                       |
|                                                                                                                                            |                                                       |               |                  |                            |                                       |
|                                                                                                                                            |                                                       |               |                  |                            |                                       |
|                                                                                                                                            |                                                       |               |                  |                            |                                       |

## MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA |                   |                 |                     |                           |                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------|---------------------|---------------------------|------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024               |                   |                 |                     |                           |                                    |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL                                                                    |                   |                 |                     |                           |                                    |
| 1. Nome do Proponente                                                                        |                   |                 | 2. CPF              |                           |                                    |
| 3. Endereço                                                                                  |                   | 4. Município/UF |                     | 5. CEP                    |                                    |
| 6. Nº da CAF Física                                                                          |                   | 7. DDD/Fone     |                     | 8. E-mail (quando houver) |                                    |
| 9. Banco                                                                                     | 10. Nº da Agência |                 |                     | 11. Nº da Conta Corrente  |                                    |
| II- Relação dos Produtos                                                                     |                   |                 |                     |                           |                                    |
| Produto                                                                                      | Unidade           | Quantidade      | Preço de Aquisição* |                           | Cronograma de Entrega dos produtos |
|                                                                                              |                   |                 | Unitário            | Total                     |                                    |
|                                                                                              |                   |                 |                     |                           |                                    |
|                                                                                              |                   |                 |                     |                           |                                    |
|                                                                                              |                   |                 |                     |                           |                                    |
| OBS: * Preço publicado (o mesmo que consta na chamada pública).                              |                   |                 |                     |                           |                                    |

## III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

|                                                                                                                                            |                                     |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| Nome                                                                                                                                       | CNPJ                                | Município |
| Endereço                                                                                                                                   | Fone                                |           |
| Nome do Representante Legal                                                                                                                | CPF                                 |           |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |                                     |           |
| Local e Data:                                                                                                                              | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF:      |

